



## **DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

### **OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2010 – DAT/DIVISÃO DE PESQUISA/NORMALIZAÇÃO**

**Revoga o Of. Circular 03/2009-DAT e estabelece novos procedimentos para os prazos de trâmites e vistorias atinentes de PET (Projetos para Eventos Temporários).**

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, fundamentado no Inciso I do artigo 6º da Resolução nº 169 de 24 de agosto de 2005, considerando os transtornos causados em decorrência dos prazos constantes do Of. Circular nº 003/09-DAT quanto aos prazos de trâmite de PET (Projetos para Eventos Temporários) e vistorias atinentes, resolve:

- 1) **Revogar** o Of. Circular 003/09-DAT,
- 2) Até que sejam publicadas as modificações da Instrução Técnica 33, o SSCIP deverá cumprir estritamente o disposto nos itens **5.1.13, 5.1.14 e 5.1.15** da referida IT.

Quartel em Belo Horizonte, 23 de abril de 2010.

**ALTAMIR PENIDO DA SILVA, TEN CEL BM**

**Diretor de Atividades Técnicas**